

PARECER No 1302/2009 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 613/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Rua Chopin Tavares de Lima o logradouro público inominado, que faz a ligação viária entre a Avenida Brigadeiro Faria Lima e a Rua Sumidouro, no Distrito de Pinheiros, zona oeste da Capital.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa e à referência de localização sugerida pelo Executivo, descrita como “logradouro com início na Avenida Brigadeiro Faria Lima e término na Rua Fernão Dias (Setor 83 – Quadra 32) situado no Distrito de Pinheiros, Subprefeitura de Pinheiros”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 04/11/2009

Wadih Mutran – PP – Presidente

Florianio Pesaro – PSDB - Relator

Arselino Tatto – PT

Donato –PT

Milton Leite – DEM

Roberto Trípoli - PV